



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Sexagésima segunda sessão
Luanda, República de Angola, 19–23 de Novembro de 2012

Ponto 3 da ordem do dia provisória

**CRIAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES A E B DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO
DO COMITÉ REGIONAL AFRICANO DA OMS**

(Proposta do Director Regional)

1. Espera-se que o Comité Regional discuta um número excepcionalmente elevado de pontos adicionais da ordem do dia, alguns dos quais foram remetidos ao Comité Regional pelos Órgãos Directivos da OMS a nível mundial. Neste contexto, a Assembleia Mundial da Saúde aconselhou os Comités Regionais a debaterem temas de grande importância no âmbito da agenda global da saúde, tais como: o 12.º Programa Geral de Trabalho; o Orçamento-Programa proposto para 2014-2015; o Grupo de Trabalho Consultivo de Peritos sobre Investigação e Desenvolvimento: Financiamento e Coordenação; a Implementação do Regulamento Sanitário Internacional na Região Africana; apreciação e subscrição da Declaração de Brazzaville sobre Doenças Não Transmissíveis, e a Reafecção dos Estados-Membros à Região Africana. Em consulta com a Presidente da 61.ª sessão do Comité Regional (aplicação do Artigo 7.º do Regulamento Interno do Comité Regional Africano, o Director Regional alargou a Ordem do Dia Provisória da sexagésima segunda sessão do Comité Regional.
2. Seria muito difícil para o Comité Regional debater de forma exaustiva e substancial todos os 27 pontos propostos da ordem do dia em sessões plenárias durante cinco dias de trabalho.
3. Neste contexto, o Director Regional propõe à apreciação do Comité Regional a aplicação do Artigo 16.º do Regulamento: ‘O Comité Regional poderá criar uma Subcomissão ou Subcomissões conforme seja necessário, para analisar e apresentar um relatório sobre quaisquer pontos da sua ordem do dia. Ocasionalmente, mas pelo menos uma vez por ano, o Comité irá avaliar a necessidade de manter quaisquer Subcomissão(ões) criadas sob a sua autoridade.’
4. Com base no exposto acima, o Director Regional propõe à Sexagésima segunda sessão do Comité Regional a criação da Subcomissão A, que se encarregará dos pontos 10, 12, 14, e 16 e da Subcomissão B, que ficará encarregue dos pontos 11, 13, 15 e 17 da ordem do dia. Os restantes pontos da ordem do dia serão debatidos em sessões plenárias. Ambas as Subcomissões reunir-se-ão em simultâneo e o plenário do Comité Regional não se reunirá enquanto estiverem a decorrer as sessões das Subcomissões.

5. Propõe-se que as Subcomissões sejam presididas pelos dois Vice-Presidentes eleitos do Comité Regional. O presidente do Comité Regional irá presidir às sessões plenárias que receberão relatórios e aprovarão as deliberações e as resoluções propostas pelo plenário e pelas Subcomissões. Serão designados dois relatores para cada uma das Subcomissões.

6. Solicita-se que o Comité Regional aprove este procedimento, que é efectuado para a presente sessão do Comité Regional sem prejuízo para qualquer outro procedimento futuro que o Comité deseje discutir quanto à organização dos trabalhos de sessões futuras.